



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Gabinete Vereador Wilsinho da Tabu

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER EM PRIMEIRO TURNO - PROJETO DE LEI Nº 708/2023

RELATÓRIO

Foi submetido a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 708/2023, de autoria do Vereador Fernando Luiz, que **"Altera a Lei 8.616/03, que "Contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte"** À folha 2 encontra-se a justificativa.

Após análise inicial pela Comissão de Legislação e Justiça, que conferiu parecer positivo quanto à sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, o projeto foi direcionado à Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana, onde também recebeu aval favorável. O mesmo ocorreu ao ser direcionado à Comissão de Mobilidade Urbana, Indústria, Comércio e Serviços. Sob a análise desta Comissão de Administração Pública, em minha responsabilidade, recorri ao pedido de informação ao Executivo e passo ao detalhamento do parecer e voto conforme os procedimentos regimentais.

Nessa condição, que passo a fundamentar parecer e voto, nos termos regimentais.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme relatado o Projeto de Lei proposto **"Altera a Lei 8.616/03, que "Contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte"**. No interesse dos cidadãos da capital, requisitamos ao Governo informações sobre o cenário administrativo caso esta proposta seja executada.

Embora a solicitação de informações ao Executivo não tenha sido respondida, a análise se dá sob a luz da alínea I) matéria referente ao direito administrativo em geral. Assim, percebo que o objetivo do parlamentar em simplificar



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Gabinete Vereador Wilsinho da Tabu

os processos de licenciamento, encontram eco no interesse dos empreendedores em vencerem processos burocráticos que tanto desafiam a paciência na tramitação dos diversos documentos elencados para este fim.

Conforme o vereador Fernando Luiz,

Nos dias atuais, as cidades devem se adequar ao método de vida dos cidadãos, buscando facilitar e agilizar processos essenciais para o bom funcionamento do Município, como no caso dos licenciamentos expedidos pela Administração Pública.

A evolução das leis municipais, com foco na melhoria da qualidade de vida e no suporte às atividades empresariais, é crucial para o desenvolvimento sustentável de Belo Horizonte. A proposta em análise é um passo significativo nessa direção, merecendo destaque pela sua capacidade de tornar a cidade mais acolhedora e propícia ao empreendedorismo.

CONCLUSÃO

Diante das razões expostas recomendo a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 708/2023.

Belo Horizonte, 27 de março de 2024.

Vereador Wilsinho da Tabu
Partido Progressistas